

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.478 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE
R\$ 1.505.825,58.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

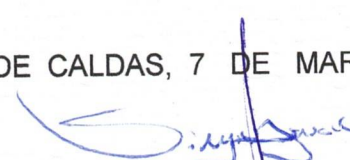
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.505.825,58 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.870,14	F.1.605
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00	977	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.437.955,44	F.1.605

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE MARÇO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1407, de 08 / 03 /2024.